

ACTA N.º 43/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que participou na reunião em substituição do Vereador, Senhor Isidro Carvalho da Rosa, conforme comunicação efectuada por este, através de requerimento apresentado no dia vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e seis, onde referia que se faria substituir pelo Senhor Vítor Manuel Feliciano Morgado, nas reuniões Executivo entre o dia de três (3) de Outubro e vinte e seis (26) de Outubro do corrente ano, o qual ficará arquivado no respectivo Processo, nos termos do artigo septuagésimo oitavo, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde o Senhor Presidente da Câmara efectuou uma intervenção, referindo que devido à circunstância de a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal coincidir com o dia um (1) de Novembro de dois mil e seis, que é feriado nacional, propunha que a realização da mesma fosse antecipada para o dia trinta e um (31) de Outubro do corrente ano, à hora habitual, razão pela qual informava os Senhores Vereadores da situação, considerando-se desde já os referidos Vereadores convocados para a**

respectiva reunião, sem necessidade de se efectuar a convocatória por escrito, não se deixando no entanto de se publicar o Edital, dando conhecimento público do assunto.-----

-----Colocada à apreciação e votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.980.349,24 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....11.953,54 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....280.824,08 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.562,55 €

.....Conta à Ordem n.º 11948/730.....258.127,51 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....19.626,54 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004149.362,50 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....160.607,44 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....13.596,99 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....15.533,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....14.737,50 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	2.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	2.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.658,48 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.760,71 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE VINTE E OITO (28) PARA VINTE E NOVE (29) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO / GRANJA & GRANJA.**-----

-----Requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número seis mil e dezoito (6018), em dezasseis (16) de Outubro de dois mil e seis, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite de vinte e oito (28) do corrente mês, entre as vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização de um evento com a presença e actuação de diversos artistas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia vinte e nove (29) de Outubro do corrente ano, no sentido de realizar um evento com a presença e actuação de diversos artistas.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE UMA ACCÃO PARA UMA COMPANHIA DE SEGUROS, EM PONTE DE SOR / STREEBRAND.**-----

-----Está presente um fax datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e seis, de Streebrand, com sede na Rua Professor Reinaldo dos Santos, número vinte e quatro (24), quinto – direito (5.º D), solicitando autorização da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para desenvolver uma acção para uma Companhia de Seguros nas ruas mais movimentadas da cidade de Ponte de Sor, onde uma equipa interage com os transeuntes, oferecendo brindes e panfletos, no dia nove (9) de Dezembro de dois mil e seis, entre as dez (10:00) e as dezoito (18:00) horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a StreeBrand a efectuar uma acção de rua para uma Companhia de Seguros, nas ruas principais de Ponte de Sor, através de uma equipa que interage com os transeuntes, oferecendo inclusive brindes e panfletos, no dia nove (9) de Dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as dez e as dezoito horas.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR TABUINHAS, EM FOROS DO ARRÃO, ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE VINTE E OITO (28) PARA VINTE E NOVE (29) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES.-----

-----Ofício datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e seis, de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, proprietário do Estabelecimento Bar Tabuinhas que se situa na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, no dia vinte e oito (28) de Outubro até às quatro (4) horas da manhã do dia seguinte, para a realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Eduardo Gabriel Oliveira Marques, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado de Bar Tabuinhas, na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, no dia vinte e oito (28) de Outubro do corrente ano, até às quatro horas (04:00) do dia seguinte, no sentido de realizar um espectáculo de música ao vivo.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, dando conhecimento que por motivos profissionais, no dia onze (11) de Outubro do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia onze (11) de Outubro de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AGRO – PECUÁRIA / VALTER FERNANDO POMBINHO MENAIA GOMES.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Setembro de dois mil e seis, de Valter Fernando Pombinho Menaia Gomes, residente na Rua da Frialva, número sessenta e sete (67), em Ponte de Sor, solicitando um parecer de localização para a exploração pecuária de engorda de bovinos, para o qual junta planta de localização e respectiva memória descritiva das instalações, no local denominado Foz - Tramaga. Encontra-se também presente uma informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e seis, sobre o mesmo, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado, informa-se que a pretensão se localiza na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil, pelo que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento daquele Plano, a pretensão não é viável, considerando ser proibida a instalação de explorações pecuárias. À consideração superior >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de emitir parecer desfavorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes do parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares e acima transcrito; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Obras Particulares da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----PEDIDO DE DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / GUILHERMINO JOAQUIM FILIPE.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e seis, que deu entrada nestes Serviços, no dia trinta e um (31) de Julho do mesmo ano, sob o número quatro mil e quinhentos e vinte e três (4523), de Guilhermino Joaquim Filipe, residente em Ervideira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio urbano situado no local denominado Cerrado na mesma localidade antes mencionada, referente ao Processo de Obras número doze barra mil novecentos e oitenta e quatro (12/1984), e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01542, da freguesia de Ponte de Sor, solicitando alteração da certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que descreve, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecta, Senhora Fernanda Maria Branco Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de divisão em propriedade horizontal apresentado para o edifício licenciado através do processo de obras n.º 12/84, informa-se que não se vê inconveniente no mesmo, considerando que as fracções autónomas, além de constituírem duas (2) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para o logradouro comum, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º, e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Emitir a Certidão requerida.-----

-----FOLHA DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR BRUNO MIGUEL LOPES DA SILVA MARTINS, RELATIVAMENTE AO ATENDIMENTO DO BAR DENOMINADO ACRE – ACTIVIDADES CULTURAIS RECREATIVAS UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente a Folha de Reclamação datada de três (3) de Outubro de dois mil e seis, apresentada por Bruno Miguel Lopes da Silva Martins, relativamente ao atendimento no Bar denominado ACRE – Actividades Culturais e Recreativas, Unipessoal, Lda.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR-CAR / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e setenta e cinco barra dois mil e seis (275/2006), datado de dezoito (18) de Outubro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Longomel, dando conhecimento que teve grande necessidade de adquirir um Tractor-Car, o qual terá como principais funções o transporte do cantoneiro de limpeza e seus colaboradores, bem com todo o equipamento para limpeza de ervas, areias, entulhos, etc., em todas a artérias da Freguesia, para recolha de resíduos sólidos, rega de árvores, durante o Verão, serviços nos cemitérios e auxílio noutras tarefas que sejam solicitados pela Câmara Municipal, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio na importância de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um subsídio no valor de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €) à Junta de Freguesia de Longomel, destinado à aquisição de um Tractor-Car, mediante celebração de Protocolo entre as duas entidades. -----

-----Sobre este assunto, os Senhores Vereadores que votaram contra, formularam, conjuntamente, a seguinte declaração de voto: “Sem prejuízo da reconhecida legitimidade da iniciativa da Junta de Freguesia de Longomel para deliberar no âmbito

das suas competências, atendendo a que os procedimentos de transferências financeiras, de apoios e subsídios da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia se deveriam processar de uma forma programada, clara e transparente do ponto de vista administrativo e político; atendendo a que o processo de aquisição deveria obedecer a um procedimento de consulta prévia à semelhança de procedimentos idênticos que já passaram por esta Câmara e ainda atendendo a que a deliberação de aprovação sobre este assunto irá cobrir uma eventual ilegalidade na aquisição de um bem sujeita a normas fixadas em regime jurídico próprio.”-----

-----Ainda sobre o mesmo assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: “Dos documentos enviados pela Junta de Freguesia de Longomel não se prefigura existir qualquer ilegalidade por parte da mesma. Refere que um tractor – car, por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 28 de Setembro de 2006, deveria ser adquirido pela mesma. Mais decidiu solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor subsídio para fazer face à aquisição do mesmo. A Câmara Municipal, atendendo às razões invocadas, nomeadamente, a limpeza dos arruamentos na área da Freguesia e transporte dos resíduos para local apropriado, entendeu ser pertinente o solicitado. Mais, a Junta de Freguesia deverá ser informada do voto contra dos Vereadores do Partido Comunista, para procedimento que entender.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR / PROJECTO “AGIR PARA DESENVOLVER”**.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e seis, do Projecto “Agir para Desenvolver”, representado pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma das actividades previstas para o ano de dois mil e seis (2006) do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, é o visionamento de um filme português antigo, no Cine Teatro, com os idosos que são utentes dos Centros Comunitários do Concelho (Ervideira, Foros do Arrão, Tramaga e Vale de Açôr), com os quais temos estado a colaborar directamente. Nesse sentido, vimos por este meio, pedir que nos seja cedido o Cine Teatro de Ponte de Sor, dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis (2006), das catorze horas (14:00) às dezassete horas e trinta minutos (17:30), para o desenvolvimento da referida actividade >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro do

corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, referindo que o Cine Teatro se encontra disponível para o dia solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine Teatro ao Projecto Agir para Desenvolver do Programa Progride, no dia vinte e nove (29) de Novembro do corrente ano, no período das catorze horas às dezassete horas e trinta minutos, no sentido de ser projectado um filme para os idosos dos Centros Comunitários de Ervideira, Foros do Arrão, Tramaga e Vale de Açôr.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (VELHO) DE PONTE DE SOR / LEONOR ISABEL CARREIRAS LOPES, EM REPRESENTAÇÃO DO GRUPO DE FINALISTAS DO 12.º ANO.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e seis, de Leonor Isabel Carreiras Lopes, em representação do Grupo de Finalistas do 12.º ano de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretendem realizar a viagem de finalistas a Lloret Del Mar, razão pela qual necessitavam de realizar alguns eventos, de modo a angariarem algum dinheiro, e nesse sentido solicitavam a cedência do antigo pavilhão gimnodesportivo, no dia treze (13) de Janeiro do próximo ano para a realização de uma festa, comprometendo-se desde já a entregar o espaço nas devidas condições. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, referindo que o Pavilhão Gimnodesportivo se encontra disponível para o dia solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo (velho), ao Grupo de Finalistas de Ponte de Sor, representado pela Senhoras Leonor Isabel Carreiras Lopes, no dia treze (13) de Janeiro do próximo ano, no sentido de no local realizarem uma Festa de angariação de fundos, destinados à Viagem de Finalistas a Lloret del Mar, devendo os requerente ser informados de que deverão solicitar a licença para o evento, tal como a licença de ruído se houver produção do mesmo, podendo fazê-lo através da Escola.-----

-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE UMA MESA DE MISTURA / RÁDIO TEMPOS LIVRES, C.R.L., DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Agosto do corrente ano, deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, solicitar à Alta Autoridade para a Comunicação Social um parecer sobre a legalidade da eventual cedência, mediante empréstimo, da mesa de mistura acima referida, relativamente ao assunto que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Da Rádio Tempos Livres, C. R. L., de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de catorze (14) do corrente mês, registado sob o número sete mil novecentos e setenta e nove (7979), em dezasseis (16) do mesmo mês, no qual solicita o empréstimo de uma mesa de mistura que, por estar avariada, se encontra fora de serviço, ficando a reparação a cargo da R. T. L. Está também presente a informação subscrita pelo funcionário, Senhor José Eurico, na qual confirma a avaria da mesa de mistura, referindo ainda que não necessita dela para os eventos a organizar pelo Município >>, tendo inclusive o Senhor Vereador Joaquim Lizardo efectuado uma declaração de voto, a qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Lizardo declarou o seguinte: “*Entendo votar contra esta proposta, porquanto, o tipo de apoio solicitado é de natureza temporária para resolver a avaria da mesa de mistura da R.T.L. e porque este tipo de apoio solicitado, em meu entender, não se enquadra nos impedimentos previstos na lei da rádio*”, e onde o Senhor Presidente da Câmara também interveio efectuando uma outra declaração que também se volta a transcrever: << Ainda sobre o mesmo assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou: “*A Câmara, deliberou aprovar por maioria, a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador João Pedro, depois de auscultar o assessor jurídico Dr. Normando, referindo este que o procedimento correcto era aquele que a Câmara de imediato tomou*”. Está agora presente o ofício número três mil quinhentos e trinta (3530), com a referência SET06P147, datado de dez (10) de Outubro do corrente ano, da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção do ofício de V. Exa., ao qual demos a nossa melhor atenção. Importa referir que a previsão do artigo 6.º, da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio) visa assegurar a total independência dos órgãos de comunicação social relativamente ao poder político, no sentido de impedir quaisquer ingerências na liberdade editorial, de expressão e informação que assiste aos primeiros, mediante a imposição de restrições quer quanto ao exercício, quer quanto ao financiamento por parte de autarquias locais. Assim, a cedência de uma mesa de mistura, sem qualquer contrapartida, a um órgão de comunicação local, no caso, à Rádio

Tempos Livres, CRL, poderá consubstanciar um benefício não autorizado ao identificado operador, discriminatório dos demais órgãos de comunicação social locais e, em situações de extremo, condicionador da liberdade editorial da rádio, situação que o legislador expressamente pretendeu evitar com a consagração da norma supra mencionado >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Não ceder por empréstimo a referida mesa de mistura à Rádio Tempos Livres, CRL, tendo em atenção o parecer técnico da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social; 2- Dar conhecimento da deliberação assim como do mencionado parecer à Rádio Tempos Livres, CRL.--

-----**Sobre este assunto, os Senhores Vereadores que votaram contra a não cedência, formularam, conjuntamente, a seguinte declaração de voto: “Atendendo ao teor do parecer e tendo em conta que é um pedido de empréstimo, para uma mesa de mistura que está avariada e se encontra fora de serviço, ficando a cargo da R.T.L. a sua reparação como contrapartida entendemos votar contra a deliberação de não cedência”.**-----

-----**Ainda sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: “É deveras hilariante a declaração de voto dos Vereadores comunistas e no caso particular de um deles entendível de perceber já que na reunião de trinta de Agosto de dois mil e seis o Vereador em causa João Amante teve uma postura exactamente oposta àquela que é agora defendida pelo mesmo.**-----

-----**MURO DEGRADADO EM VALE DO ARCO – RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR FERNANDO FERREIRA PRATAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Agosto de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, concordar com a informação prestada e ceder os materiais nela referidos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de dez (10) de Abril último, subscrita pelos Senhores Nuno Jesus e Luís Espadinha, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação apresentada pelo Sr. Fernando Ferreira Pratas, morador na Rua do Ouro, n.º 23, em Vale do Arco, deslocámo-nos ao local onde contactámos que o muro em questão, sito na Rua do Carrascal, apresenta indícios de ruína e que com o passar do tempo poderá mesmo ruir. Também a valeta se encontra

danificada como atestam as fotos. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá >>. Igualmente presente a informação, datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Fiscal Municipal Especialista Principal, João Manuel Lopes, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado, informo superiormente V. Exa. que para efectuar a contenção do muro do Senhor Fernando Ferreira Pratas é necessário o seguinte material: - 30 varas de ferro de 12 mm; - 25 varas de ferro de 6 mm; - 6 m3 de areia; - 3 m3 cúbicos de brita; 70 sacos de cimento de 35 Kg. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício datado de doze (12) de Outubro do corrente ano, do Senhor Fernando Ferreira Pratas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fernando Ferreira Pratas, de 65 anos de idade, residente na morada supra, vem por este meio, e em aditamento ao vosso ofício n.º 10373, de 17 de Agosto do corrente ano, requer que lhe sejam cedidos os blocos de cimento necessários à reconstrução do muro, dado que, ma listagem de materiais cedidos na deliberação da reunião da Câmara do dia catorze (14) de Agosto de dois mil e seis (2006), não foram contemplados os blocos necessários à referida reconstrução >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder ao requerente os blocos necessários para a reconstrução da parte superior do muro, muro este que serve de suporte à estrada municipal, devendo, posteriormente ser dado conhecimento à Câmara, pela fiscalização municipal, da quantidade de blocos efectivamente necessária.

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ROSÁRIA GUERRA CALADO.

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Setembro do corrente ano, de Rosaria Guerra Calado, residente em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil e duzentos e noventa e um (9291), no dia vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para a recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte e seis (126), datada de dez (10) de Outubro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas

Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Rosaria Guerra Calado tem 70 anos, é solteira e reformada, recebe mensalmente 187,62 € de pensão de reforma. Deste agregado familiar faz ainda parte a irmã. Josefa Guerra Calado, de 80 anos, solteira e reformada, recebe mensalmente 276,07 €. O rendimento per capita do agregado familiar previsto para 2006, será 270,486 €. Porém, salvo melhor entendimento, a Senhora Rosária Guerra Calado apresenta uma declaração médica a comprovar uma deficiência, estando deste modo esta situação ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza. A cada para a qual a Município pede os materiais, é constituída por: dois quartos e casa de banho. Inicialmente era apenas constituída por cozinha e quarto, mas as munícipes adquiriram uma outra casa ao lado que estava a cair, onde já fizeram a casa de banho e outro quarto. O telhado está muito degradado, as telhas e os barrotes estão podres tal como o forro de madeira. Entre as telhas e forro existem ninhos de uns “bichos cinzentos”, os quais os munícipes já tentaram matar de várias formas e não conseguem eliminá-los. Podemos constatar, durante a visita domiciliária que estes caíem constantemente para dentro de casa. Em determinados períodos do ano, as Senhoras têm que dormir e fazer o comer em casa da outra irmã. O que a munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para substituir o telhado da habitação. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, através do Programa PROGRIDE, fornecer os materiais pedidos pela Senhora Rosária Guerra, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão-de-obra necessária. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Laranjeira e os votos favoráveis dos restantes membros, não ceder à requerente os materiais pretendidos, por se depreender, de acordo com a documentação junta ao processo, que as requerentes, para além da casa onde habitam, são proprietárias de uma outra.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO E DO PAVIMENTO DA SUA HABITAÇÃO / JOÃO JOAQUIM TAPADAS.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Setembro do corrente ano, de João Joaquim Tapadas, residente na Rua António Aleixo, número dezoito (18), em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número

oito mil e seiscentos e sete (8607), no dia sete (7) de Setembro de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para a recuperação do telhado e do pavimento da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte e sete (127), datada de doze (12) de Outubro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor João Joaquim Tapadas, residente na Rua António Aleixo, número dezoito (18), em Vale de Açôr, tem 78 anos, é casado e está reformado, auferir mensalmente 206,07 € referente à pensão de reforma. A esposa, Conceição Maria, de 75 anos, também é casada e é reformada e auferir 223,24 €. O munícipe tem duas filhas: - Maria da Conceição Tapadas, é casada e é empregada de limpeza, vive em Lisboa; - Luísa Maria Tapadas, é casada e empregada de limpeza, vive no Entroncamento. O rendimento per capita do agregado familiar é de 250,43 €, este é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, por apenas 1,03 €. No entanto cumpre-me informar que a habitação se encontra em avançado estado de degradação. E que os dois munícipes, são portadores de doenças crónicas (comprovativos em anexo), gastam mensalmente 61,87 €, se este valor for considerado o rendimento per capita passará para 219,49 €. A cada para a qual pede os materiais é sua propriedade, e é constituída por: cozinha, despensa, dois quartos e casa de banho no quintal. O munícipe pede ajuda para reparar o telhado e o pavimento que se encontra muito degradado (o telhado está quase a cair, chove em todas as divisões). Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, através do Programa PROGRIDE, fornecer os materiais pedidos pelo Senhor João Joaquim Tapadas, este efectuará as respectivas obras, pagando a mão-de-obra necessária. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, através do Programa Progride, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR - LOTES NÚMEROS QUARENTA E TRÊS (43) E QUARENTA E QUATRO (44) / TAPADAS & SOUSA, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e seis,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho de V. Exa., inserto na comunicação da Sociedade Tapadas & Sousa, Lda., anexa, cumpre-me informar que este investidor pagou o total de 1.244.642\$0 (200\$00/m2), tendo usufruído da bonificação de 2.023.686\$00 (301\$00/m2). Como não nos foram facultadas as folhas da Segurança Social, não nos é possível apurar quantos postos de trabalho foram criados e, em função disso, qual o valor da indemnização que deve ser paga ao Município. No que se refere às restantes condições de cedência, que respeita, unicamente, ao prazo de construção das instalações, o mesmo foi cumprido >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar a Sociedade proprietária do lote de terreno acima identificado, que deverá proceder, junto da autarquia, ao pagamento da quantia de 10.094,10 €, em virtude de o mesmo se ter recusado a fazer a prova do número de postos de trabalho que criou e manteve, conforme está contratualmente obrigado, de acordo com as condições de aquisição do referido lote de terreno.

-----PEDIDO DE PARECER POR PARTE DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOBRE AS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO, RELATIVO ÀS CANDIDATURAS N.º 15/ILE/06 – 2 PIPAS, LDA E N.º 16/ILE/06 – FRANCISCO JOSÉ ABREU DA SILVA.

-----Está presente o ofício número sete mil duzentos e noventa e dois (7292), datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e seis, do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer sobre a viabilidade dos projectos para a Região n.º 15/ILE/06 – 3 Pipas, Lda, para a criação de uma empresa com sede na Avenida da Liberdade, Lote 1 rés do chão, número nove (9), da freguesia de Ponte de Sor, destinada ao exercício da actividade de Restaurante com lugares ao balcão, criando dois (2) postos de trabalho e n.º 16/ILE/06 – Francisco José Abreu da Silva, para a criação de uma empresa com sede na Avenida da Liberdade, número noventa e três (93) rés do chão, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, destinada à actividade de Comércio a Retalho de Material de Bricolage, Equipamento Sanitário e Materiais Similares, criando dois (2) postos de trabalhos. Encontra-se em anexo fotocópias dos formulários de candidatura >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

emitir parecer favorável relativamente às duas candidaturas apresentadas.-----

-----CONCURSO LIMITADO PARA A CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e seis, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	A Encosta Construções, S.A	95.885,27 €
2.º	Augusto Santos	103.734,66 €
3.º	Costa & Carvalho, S.A.	108.153,75 €

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **A Encosta Construções, S.A**, pelo valor de **95.885,27€ (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 90 dias >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a

Empreitada de Construção do Polidesportivo de Ervideira, ao concorrente A Encosta Construções, S.A., pelo valor de noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos (95.885,27 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010406; 3- Nomear para a Fiscalização da Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação.-----

-----ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAINÉIS SOLARES PARA A ZONA DESPORTIVA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e seis, elaborado pelo Júri do Concurso, constituído pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil, Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Mecânico e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tratando-se o actual concurso, um projecto pioneiro a nível nacional e tendo em consideração o objecto do mesmo, minimização de custos energéticos através da optimização da relação custo/rendibilidade da solução técnica a implementar, considera-se adequado proceder à reformulação das cláusulas técnicas do presente processo de concurso. O objectivo das cláusulas técnicas de um Caderno de Encargos para o fornecimento de uma instalação solar centra-se numa definição dos requisitos técnicos a respeitar na instalação proposta, permitindo a posteriori uma comparação e classificação de propostas baseadas nos mesmos pressupostos. Deste modo, a definição do Caderno de Encargos deve basear-se numa estimativa adequada das necessidades energéticas a suprir pela instalação, não descurando os aspectos relacionados com a adopção de medidas de eficiência energética, bem como num projecto-base de dimensionamento da instalação. Esta fase deve ainda ser antecedida, preferencialmente, por um estudo de viabilidade técnico-económica da instalação, a partir do qual poderão ser identificados os parâmetros de optimização do investimento,

bem como aspectos que possam constituir obstáculos ou constrangimentos à instalação a adoptar. As cláusulas técnicas do Caderno de Encargos que servem de base à avaliação de propostas do presente fornecimento, não foram antecedidas de um adequado estudo de viabilidade técnico-económica ou de um projecto-base de dimensionamento, como referido acima. Tendo sido solicitado ao INETI um parecer acerca da avaliação técnica das propostas apresentadas, o mesmo referiu a importância da existência de um projecto base de dimensionamento. A necessidade deste projecto base, essencialmente por se tratar de um projecto pioneiro, como anteriormente já se referiu, não foi tido em consideração devida à inexperiência dos serviços da autarquia, no tratamento de casos semelhantes. Assim, a circunstância em que se motiva a presente proposta de anulação de procedimento, não era previsível, aquando da respectiva abertura, ao que acresce um manifesto interesse público na dita anulação, na medida em que, com um novo caderno de encargos, reformulado de acordo com o mencionado estudo prévio, facilita “à posteriori”, uma melhor comparação e avaliação de propostas, tornando todo o procedimento mais transparente. Posto isto, com base na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, entendeu o júri do concurso acima referenciado propor a anulação do procedimento a que o mesmo se refere. Atendendo ao n.º 2 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é obrigatória a abertura de um procedimento do mesmo tipo, no prazo de seis meses a contar da data do despacho de anulação. Conforme o n.º 3 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a decisão de anulação concurso é fundamentada e publicitada nos mesmos termos em que foi publicitada a sua abertura. Por ultimo conforme o disposto no n.º 3 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes que, entretanto, tenham apresentado propostas deverão ser notificados dos fundamentos da decisão de anulação do concurso e, ulteriormente, da abertura do novo procedimento. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Anular o respectivo Concurso de acordo com a informação técnica prestada; 2- Notificar os concorrentes que entretanto tenham apresentado propostas, da deliberação com os fundamentos apresentados; 3- Proceder posteriormente à abertura de novo Concurso.

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA

CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – TRABALHOS DE CORRECÇÃO E CONCLUSÃO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da empreitada “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 2.ª Fase”, adjudicada à empresa Guilherme Varino & Filhos, Lda., verificou-se que a referida empresa abandonou a obra intempestivamente, sem proceder à necessária correcção e conclusão de trabalhos. Junto se anexa para aprovação a relação de trabalhos considerados essenciais para a correcta correcção e conclusão da obra. Os trabalhos referem-se a:-----

- Correcção de deficiências, nomeadamente,-----
- irregularidades no pavimento betuminoso ao nível do perfil transversal constatadas ao longo do desenvolvimento das Ruas de Santo António, Constituição 2 de Abril, 1.º de Maio, Garibaldino de Andrade e Movimento das Forças Armadas, que se traduzem em depressões que provocam a acumulação de água impedindo-a de atingir os sumidouros existentes. Estas incorrecções são bastantes frequentes e quase contínuas longitudinalmente;-----
- depressões e/ou zonas alteadas nas ruas calcetadas – Rua Luís de Camões, Constituição 2 de Abril, 1.º de Maio e João de Deus – que impedem as águas pluviais de atingir os sumidouros provocando o aparecimento de poças de água;-----
- abatimentos visíveis superficialmente nas Ruas Constituição 2 de Abril e Garibaldino de Andrade na zona de implantação da rede de drenagem de águas residuais.-----
- Conclusão de trabalhos relativos à rede de abastecimento de águas;-----
- Execução de novos sumidouros de forma a otimizar o funcionamento da rede de águas pluviais existente.-----

Para reforçar a posição da autarquia, na sequência das diligências anteriormente tomadas, dever-se-á dar conhecimento da presente listagem de trabalhos ao empreiteiro, concedendo-se-lhe um prazo de 15 dias para iniciar a sua realização. Mais se deverá informar que, expirado este prazo procederemos à abertura de um concurso com vista à sua realização, para o efeito serão também accionadas as cauções bancárias existentes para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o empreiteiro assumiu com a celebração do contrato >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

Aprovar a relação dos trabalhos considerados essenciais para a correcta conclusão da obra, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Notificar o Empreiteiro da respectiva lista de trabalhos e conceder-lhe um prazo de quinze (15) dias para iniciar a sua realização, findo o qual se procederá à abertura de um Concurso com vista à realização das obras; 3- Informar também o Empreiteiro que para o efeito serão accionadas as cauções bancárias existentes, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido empreiteiro assumiu com a celebração do contrato.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Proposta da área Sócio – Cultural, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Viagem a Cabo Verde, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

-----2- Pedido de atribuição de subsídio pela Sociedade Filarmónica Galveense, para fazer face às despesas de deslocação a Cabo Verde, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

-----3- Pedido de Apoio por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para fazer face à comemoração do seu octogésimo aniversário.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----PROPOSTA DA ÁREA SÓCIO – CULTURAL, SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A VIAGEM A CABO VERDE, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente a proposta número duzentos e cinco barra dois mil e seis (205/2006), datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e seis (2006), a Câmara Municipal deliberou, no seu ponto três (3) “ Dirigir um convite ao Senhor Américo Rodrigues de Sousa, Presidente do Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha, para integrar a Comitiva que se deslocará a Cabo Verde “. Na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Outubro de dois mil e seis (2006), a Câmara Municipal deliberou, no sentido de acompanharem a Comitiva a Cabo Verde: o seu Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira. Para que isso aconteça é necessário assegurar as seguintes despesas: - três (3) Viagens x 723,81 € = 2.171,43 € (inclui Passagens Aéreas, Transferes e Vistos); - Alojamento e alimentação no Mindelo para três (3) elementos de cinco (5) a oito (8) de Novembro – 489,97 € >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento das quantias indicadas.**

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PELA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO A CABO VERDE, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**

-----Está presente o ofício número oitenta e quatro (84), datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e seis, da Sociedade Filarmónica Galveense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o convite formulado por esse Município para deslocação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense a Cabo Verde (Ilhas de Santo Antão e São Vicente) no período de um (1) a sete (7) de Novembro de dois mil e seis (2006) para efectuar dois concertos inseridos no Festival Sete Sóis Sete Luas / 2006, informamos V. Exa., que após diversos contactos, o valor dos vistos, passagens de avião de Lisboa – Sal – São Vicente e o ferry de São Vicente – Santo Antão e vice – versa e alojamento e alimentação na Ilha de São Vicente, importa no valor de 35.90,08 €, para os trinta e oito (38) elementos da comitiva da Banda. Nesse sentido, solicitamos ao Município que V. Exa., tão dignamente

representa a atribuição de um subsídio no valor anteriormente referido para o pagamento das passagens e alojamento e alimentação. Agradecendo, desde já, a atenção que venha a prestar ao assunto, as nossas melhores saudações musicais >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio à Sociedade Filarmónica Galveense, no valor de trinta e cinco mil e noventa euros e oito cêntimos (35.090,08 €), para fazer face às despesas com as viagens, alimentação e alojamento, aquando da deslocação a Cabo Verde, dos elementos da comitiva da Banda Filarmónica, para actuar no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

-----PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR, PARA FAZER FACE À COMEMORAÇÃO DO SEU OCTOGÉSIMO ANIVERSÁRIO.-----

-----Está presente o ofício número cento e nove barra dois mil e seis (109/2006), datado de dezassete (17) de Outubro do corrente ano, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aproximando-se uma vez mais o dia um (1) de Novembro, vai esta Associação comemorar o seu 80.º aniversário. Como já vem sendo apanágio o apoio de Vossas Excelências, nas comemorações desta importante data, somos a solicitar o tributo da Autarquia que preside, nomeadamente no que se refere ao almoço de confraternização entre Bombeiros, familiares e Entidades convidadas. Este momento de celebração ocorrerá no dia um (1) de Novembro com início às treze horas (13:00), num total aproximada de 135 pessoas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, oferecer o almoço de comemoração do 80.º Aniversário do Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, aos Bombeiros, Familiares e Convidados, num total de cerca de cento e trinta e cinco (135) pessoas, com a consequente autorização do pagamento das despesas efectuadas com o referido almoço.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Vítor Manuel Feliciano Morgado

Normando José Pereira Sérgio

